



L I D O
Em, 15, 01, 18
Secretaria Legislativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 02 /2018-GAG

Brasília, 09 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 123.526.830,00 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1885 / 2018
Folha Nº 01

COB507 16.815



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1885 /2018

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de
R\$ 123.526.830,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.950, de 3 de agosto de 2017, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2018 (Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017), crédito suplementar, no valor de R\$ 123.526.830,00.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexos I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1885 /2018

Folha Nº 02 Paula

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			G	S	N	O	S	T	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								123.526.830
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							123.526.830
99 999	9999 9999 0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99						123.526.830
				F	9	99	0	000	123.526.830
TOTAL - FISCAL									123.526.830
TOTAL - GERAL									123.526.830

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1885/2018

Folha Nº 03 Paula

CS-UTILIZAÇÃO VOTO ART. 150, I, LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE: 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							123.526.830
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28.546	0001.9100	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS							123.526.830
28.546	0001.9100.0005	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS - DISTRITO FEDERAL	99						123.526.830
				F	1	90	0	100	123.526.830
TOTAL - FISCAL									123.526.830
TOTAL - GERAL									123.526.830

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônios

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPF) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1885/2018

Folha Nº 04 Paula



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº **02** /18-GAB/SEPLAG

Brasília, **9** de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que, na forma do art. 71, § 1º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com o art. 8º da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, tem por objetivo reestruturar o Orçamento de 2018.

A proposta ora apresentada envolve crédito suplementar no valor total de R\$ 123.526.830,00, financiado por recursos anteriormente destinados à cobertura do déficit no custeio de benefícios administrados Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do GDF - IPREV.

Convém destacar, preliminarmente, que esta proposição segue em paralelo a outra, enviada também com o propósito de incluir as alterações sugeridas a CLDF no mês de dezembro ao PL 1744/2017 – Lei Orçamentária Anual. Neste âmbito, figuram exclusivamente as alterações que envolvam o GND 01 – Pessoal e Encargos, em respeito aos ditames do art. 57, § 2º da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017 – LDO/2018.

Art. 57. (...).

(....)

§ 2º Os créditos adicionais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais, a serem submetidos à CLDF, devem ser encaminhados por meio de projeto de lei específico para esta finalidade, observado o disposto neste artigo.

Neste PL em específico, busca-se o reforço de dotação para Nomeações decorrentes de concurso público, para fazer frente à necessidade de recomposição de força de trabalho pelo Governo do Distrito Federal.

Saliente-se que o conteúdo da proposta ora apresentada foi enviada à presidência da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, para que as alterações indicadas pudessem ser incluídas na versão final do PLOA 2018.

No entanto, no momento da discussão das alterações sugeridas, construiu-se o entendimento – que ficou referendado em reunião do Colégio de Líderes, ocorrida na data de 18/12/2017 – que a aprovação dessa proposta ocorreria na forma de crédito adicional, em 15 de janeiro de 2018.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE

As alterações sugeridas naquele momento, e também reproduzidas neste Projeto de Lei, tem a ver com a publicação da Lei Complementar nº 932/2017, que ocorreu em meados de outubro de 2017, que unificou o antigo Fundo Capitalizado do Iprev ao seu Fundo Financeiro, equacionando o déficit financeiro do Iprev e liberando os recursos do Tesouro que estavam inicialmente previstos para cobrir esse déficit. Com a nova estrutura financeira do Iprev esses recursos já não eram mais necessários em seu orçamento, o que ensejou a aposição de vetos à continuidade desses recursos no orçamento do Iprev.

Diante do exposto, e considerando o exíguo prazo para o encaminhamento do proposto Projeto de Lei ao Poder Legislativo e para a sua desejada aprovação, no próximo dia 15 de janeiro, necessário se faz solicitar que a sua apreciação se dê em regime de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

DALMO PALMEIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – Substituto



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

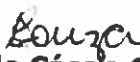


Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 1.885/2018**, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 123.526.830,00".

Autoria: Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida, à Secretaria Legislativa, para providências protocolares, uma vez que a matéria já tramitou e foi aprovada em plenário em 15/01/2018.

Em 15 de janeiro de 2018.


Rita de Cássia Souza
Mat. 13.266
Secretário Legislativo - Substituta